

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1000874-93.2020.8.26.0445
Classe - Assunto: Curatela - Nomeação
Requerente e Curador: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e outro (Ativo):
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PEDRO LUCAS DE PAULA MOREIRA, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº1000874-93.2020.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/01/2025 07:34:39, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO LUCAS DE PAULA MOREIRA, CPF 239.975.018-74, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Miguel Jacob Felipe Neto, RG 15699995 SP/SP. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 16 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1001709-76.2023.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Marizete de Jesus de Farias
Requerido: Edicelma Jesus de Farias
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDICELMA JESUS DE FARIAS, REQUERIDO POR MARIZETE DE JESUS DE FARIAS - PROCESSO Nº1001709-76.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/03/2025 14:50:45, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDICELMA JESUS DE FARIAS, CPF 24268660801, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marizete de Jesus de Farias, CPF 021328945-82. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 24 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1003219-61.2022.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Alessandra Moreira de Oliveira
Requerido: José Augusto de Oliveira Neto
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, REQUERIDO POR ALESSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1003219-61.2022.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/01/2025 16:09:16, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, CPF 40793136830, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alessandra Moreira de Oliveira, CPF 23321572800. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 04 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1003641-02.2023.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Lady Anne Dias Pereira
Requerido: Thamiere Dias Bustamante
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THAMIRES DIAS BUSTAMANTE, REQUERIDO POR LADY ANNE DIAS PEREIRA - PROCESSO Nº1003641-02.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/2024 09:29:22, foi decretada a INTERDIÇÃO de THAMIRES DIAS BUSTAMANTE, CPF 41385726865, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lady Anne Dias Pereira, CPF 322.999.448-50. O presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1005264-67.2024.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Sheila Aparecida Paim Moreira
Requerido: Leandro Augusto Paim Moreira
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEANDRO AUGUSTO PAIM MOREIRA, REQUERIDO POR SHEILA APARECIDA PAIM MOREIRA - PROCESSO Nº1005264-67.2024.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2025 08:23:25, foi modificada a INTERDIÇÃO de LEANDRO AUGUSTO PAIM MOREIRA, CPF 01484232640, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sheila Aparecida Paim Moreira, CPF 13849558878 em substituição a Maria Aparecida Paim Moreira, CPF 05562181835. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 24 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1005490-09.2023.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Maria de Lurdes Ferreira
Requerido: Bruno César da Silva
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BRUNO CÉSAR DA SILVA, REQUERIDO POR MARIA DE LURDES FERREIRA - PROCESSO Nº1005490-09.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/02/2025 15:57:26, foi decretada a INTERDIÇÃO de BRUNO CÉSAR DA SILVA, CPF 39226742839, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria de Lurdes Ferreira, RG nº: 35.425.534-4. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 16 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1005490-09.2023.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Maria de Lurdes Ferreira
Requerido: Bruno César da Silva
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BRUNO CÉSAR DA SILVA, REQUERIDO POR MARIA DE LURDES FERREIRA - PROCESSO Nº1005490-09.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/02/2025 15:57:26, foi decretada a INTERDIÇÃO de BRUNO CÉSAR DA SILVA, CPF 39226742839, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria de Lurdes Ferreira, RG nº: 35.425.534-4. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 16 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1006573-02.2019.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Catarina Aparecida Costa
Requerido: Aline Aparecida de Souza
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALINE APARECIDA DE SOUZA, REQUERIDO POR CATARINA APARECIDA COSTA - PROCESSO Nº1006573-02.2019.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/01/2025 16:29:57, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALINE APARECIDA DE SOUZA, CPF 398.122.968-16, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Catarina Aparecida Costa, CPF 081.043.418-04. O presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1006964-83.2021.8.26.0445
Classe - Assunto: Curatela - Nomeação
Requerente: José Donizeti Alves Filho
Requerido: Jorge Luiz Miranda Alves
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JORGE LUIZ MIRANDA ALVES, REQUERIDO POR JOSÉ DONIZETI ALVES FILHO - PROCESSO Nº1006964-83.2021.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2025 08:13:53, foi MODIFICADA a INTERDIÇÃO de JORGE LUIZ MIRANDA ALVES, CPF 376.017.478-75, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSÉ DONIZETI ALVES FILHO, CPF 392419538-29, em substituição a VITOR GONÇALVES DE TOLEDO. O presente edital será publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 24 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alicides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1007388-91.2022.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Maria de Carvalho Braz Filha
Requerido: Matheus Jose de Carvalho Braz Santos
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MATHEUS JOSE DE CARVALHO BRAZ SANTOS, REQUERIDO POR MARIA DE CARVALHO BRAZ FILHA - PROCESSO Nº1007388-91.2022.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/2024 09:37:55, foi decretada a INTERDIÇÃO de MATHEUS JOSE DE CARVALHO BRAZ SANTOS, CPF 44383385818, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria de Carvalho Braz Filha, CPF 081.026.288-63. O presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE XXXX XXXXXXXX/UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRAF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP, CNPJ 45.226.214/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito, RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, CPF nº 072.359.948-35, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
GABINETE DO PREFEITO
Assinado de forma digital por RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO:07235994835
Dados: 2025.08.11 18:02:33 -03'00'

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrito.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pindamonhangaba, 11 de Agosto de 2025
Assinado de forma digital por RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO:07235994835
Dados: 2025.08.11 18:02:33 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Convocação para 4ª Reunião Extraordinária do CMDM Gestão 2024/2026

Ficam convocadas a comparecerem às senhoras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convocadas a participarem, e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 4ª Reunião Extraordinária, cuja pauta vem a seguir:

Dia: 14/08/2025 (Quinta-Feira)
HORA: 18:00 hs
Duração: Aprox. 90 min.

Link para participação da reunião Google Meet: https://meet.google.com/vxm-yppu-oi

- PAUTAS:
• LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
• ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO AGOSTO LILÁS

As Conselheiras que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br e avisar a suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião.

Eliana Silva Honorato
Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP
CONVOCAÇÃO PARA A 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2024 - 2025
Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Sras. Conselheiras Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 20/08/2025 - quarta-feira
Horário: 1ª Chamada - 18hs
2ª Chamada - 18:30hs (Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de julho
Rua Dep. Claro César, 33 - Bosque da Princesa
Entrada principal
Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO
1ª Aprovação da Ata 88ª
2ª Andamento do restauro da igreja São José
3ª Festival Primavera
4ª Outros Informes

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018
Art. 1º - fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões de desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 11 de Agosto de 2025.

Alex Cristian da Silva
Presidente em Exercício do COMTUR
Adriana Filomena Dias da Silva
Secretário Executivo

# VIAGEM GERAL

## Viagem Literária 2025 chega a Pinda com foco na literatura afro-brasileira

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo promove, entre agosto e outubro de 2025, a 17ª edição do Viagem Literária, iniciativa dedicada a fortalecer o acesso ao livro e à leitura em todas as regiões do estado. Com foco na literatura afro-brasileira, a programação, totalmente gratuita, será realizada em 67 bibliotecas municipais do interior e litoral.

Com apresentações conduzidas por artistas e grupos especializados em literatura e cultura popular, o projeto celebra a literatura afro-brasileira com narrativas que atravessam gerações.

A programação contempla histórias que falam de identidade, ancestralidade, resistência e afeto, sempre com leveza, musicalidade e emoção. Os encontros acontecem em bibliotecas e salas de leitura, com sessões voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada apresentação convida o público a reconectar-se com histórias muitas vezes esquecidas e descobrir o poder da palavra falada como elemento de memória e transformação.

Em Pindamonhangaba, a programação - Contação de História com Cia. Bisclaf - acontece na quinta-feira (14), na Biblioteca Pública Vereador Romulo Campos D'Arace, às 9h e 14h.

"O Viagem Literária é um exemplo de como a política pública pode fortalecer o papel das bibliotecas e ampliar o acesso ao livro em todas as regiões do estado. Levar autores, histórias e encontros para o interior e o litoral é uma forma concreta de valorizar a leitura como direito e como experiência coletiva", destaca Marília Marton, secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.



### Pesquisa Cultural em Pindamonhangaba Mapeia Hábitos e Expectativas de Mulheres da Cidade

Uma importante iniciativa está em andamento em Pindamonhangaba com o objetivo de ouvir e entender melhor as mulheres da cidade. Com organização e iniciativa da Conselheira de Literatura e Mediadora Angelita Claudino, o projeto de pesquisa cultural busca mapear os hábitos, expectativas e necessidades culturais das moradoras locais. A proposta é compreender como essas mulheres se relacionam com a cultura no dia a dia, o que esperam dela e quais sentidos atribuem ao conceito de cultura em suas vidas.

A pesquisa está sendo realizada por meio de um formulário digital, disponível pelo Google Forms, voltado para mulheres com 18 anos ou mais. A metodologia empregada é quanti-qualitativa, com perguntas abertas e fechadas, além de análise textual discursiva, garantindo rigor científico e acadêmico nos resultados.

Mais do que ouvir as participantes, o projeto tem um propósito maior: contribuir para a formulação de políticas públicas culturais mais inclusivas e eficazes. Os dados serão compartilhados com a Secretaria Municipal de Cultura e com agentes culturais da cidade, servindo como base para a criação de ações que atendam às reais demandas da população feminina.

A iniciativa integra a Categoria 3 do Edital de Chamamento Público Nº 15/2024, voltada à formação em política e gestão cultural. Essa categoria contempla estudos realizados em instituições públicas e privadas nas áreas de arte e cultura, parcerias com a sociedade civil e ações relacionadas à economia criativa e ao ensino formal e não formal.

O projeto foi contemplado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio da Lei Nº 14.399/2022, que tem como objetivo fortalecer a produção cultural em todo o país, promovendo a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento cultural por meio do apoio a pesquisas e projetos.

Como forma de incentivo à participação, serão sorteados brindes entre as mulheres que responderem ao questionário. O formulário está disponível no link: <https://forms.gle/yRTGSkYN-38tyW9UP6>

A pesquisa representa um passo significativo para valorizar as vozes femininas da cidade, reforçando a importância de uma cultura democrática, acessível e alinhada à realidade das mulheres pindamonhangabenses.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ANDRÉ LUIZ MENDES ROCHA e s/m RAYANNE NOGUEIRA DE AMORIM ROCHA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 44.701,79, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770775923, firmado em 19 de fevereiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 76.711, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO Nº 390, APTO 304, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 (PMP 21303/2024)**  
Para "Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, incluindo produtos para alunos com necessidades nutricionais especiais e produtos para atender ao cardápio da Alimentação Escolar", com recebimento das propostas até dia 26/08/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025 (PMP 16896/2025)**  
Para "Contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério municipal de Moreira César, com fornecimento de material e mão de obra", com recebimento das propostas até dia 17/09/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também [licitar.digital/](https://licitar.digital/) para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 154/2025 (PMP 20399/2025)**  
Para "contratação de empresa especializada para calibração e aferição dos equipamentos audiológicos alocados na fisioterapia central", com recebimento das propostas até dia 19/08/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também [licitar.digital/](https://licitar.digital/) para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 (PMP 8310/2025)**  
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020 e com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, HOMOLOGOU em 12/08/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de Emulsão Asfáltica para pavimentação de ruas do Município de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Governo e Serviços Públicos", em favor da empresa TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - item 1 no valor total de R\$ 99.675,00. Item Deserto: 02.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 133/2025 (PMP 15890/2025)**  
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 11/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de Membrana/Elemento Filtrante para realização de Espirometrias na UPA Unidade Mista do Cidade Nova", expressa no processo em tela em favor da empresa E. R. DE SOUZA FABRICAÇÕES no valor de R\$ 9.907,20, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FERNANDA BASTOS DE SOUZA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 22.994,16, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770198637, firmado em 28 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.813, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES Nº 150, APTO 107, BLOCO 04, ED. P.Q. PRINCESA DO VALE, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 21.236,80, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771475358, firmado em 17 de agosto de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 79.866, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 129, APTO 203, BLOCO 15, ESQUINA COM ARUA PADRE JOSÉ VITA, RESIDENCIAL PRINCESA DIANA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-310. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUCAS EMILIANO PEREIRA DA CUNHA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 29.265,96, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770838653, firmado em 12 de maio de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.694, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO Nº 390, APTO 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CRISELE CAROLINA DE JESUS, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 25.516,18, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770963488, firmado em 16 de outubro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.636, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO Nº 390, APTO 303, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PINDAMONHANGABA**

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II Rua Jus Branstri, 196 - Alto do Cardoso CEP 12.420-070 - Pindamonhangaba-SP Tel./Fax: (12)3642-1249 e-mail: cmcda@pindamonhangaba.sp.gov.br*

**PORTARIA Nº 1, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética e Disciplina para análise das sindicâncias e instrução e julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares por condutas dos conselheiros dos Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCa, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando que cabe ao Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba e coordenador da Comissão de Ética do Conselho tutelar, dar andamento aos processos nos termos da Lei Municipal 2.626/91 e Resolução nº 118/2021 do CMDCa e arts. 40 e 42 da Lei Municipal 4754/2008.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados pelo conselho tutelar;

CONSIDERANDO que em razão da existência de dois conselhos, e que os conselheiros estão obrigados aos princípios da administração pública, dentre os quais o da imparcialidade, sendo necessária a formação de duas Comissões a fim de afastar qualquer parcialidade nos julgamentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir duas Comissões Permanentes de Ética e Disciplinar dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 43 da Lei 4.754/2008 para o biênio 2025/2027.

Art. 2º. As Comissões terão acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário, podendo praticar todos os atos contidos em sua regulamentação legal.

Art. 3º. Fica constituída a Comissão Permanente de Ética e Disciplinar para apuração de fatos ocorridos envolvendo os Conselheiros do 1º Conselho Tutelar: Rodolfo Brockhof - Presidente do CMDCa, Aline Prado Costa Salgado - Membro do CMDCa, Mariana Louzada de Toledo - Servidora Pública Municipal, Luciana Ferreira - Conselheira do 2º Conselho Tutelar e Rodolfo Fonseca de Lima Rocha - Conselheiro do 2º Conselho Tutelar.

Art. 4º. Fica composta a Comissão Permanente de Ética e Disciplinar para apuração de fatos ocorridos envolvendo Conselheiros do 2º Conselho Tutelar: Rodolfo Brockhof - Presidente do CMDCa, Aline Prado Costa Salgado - Membro do CMDCa, Mariana Louzada de Toledo - Servidora Pública Municipal, Anna Carolina Honorato Silva - Conselheira do 1º Conselho Tutelar, e Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves - Conselheira do 1º Conselho Tutelar.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**gov.br**  
Documento assinado digitalmente  
RECIBO DO ASSINADOR  
Data: 11/08/2025 14:28:34-0300  
Verifique em <https://verifica.dig.br>

**Rodolfo Brockhof**  
2025/2027  
Presidente